



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2021  
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.087/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS II, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 184/2021, referente à dispensa de Licitação n.º 02.087/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MENEZES E CARVALHO, com CNPJ sob n.º: 26.290.861/0001-45, com endereço na Rua: Horácio Nóbrega, nº48, Belo Horizonte, Patos/PB, CEP: 58704-000, neste ato representa por seu sócio o Sr. Vanderley de Sousa Carvalho, com CPF n.º: 633.745.874-53, RG. N.º 1072777 SSP-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS II, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB, no Valor Global de: **RS R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)** e Valor Mensal de **RS4.444,50(QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, por 09 (Nove) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 14 de Abril de 2021

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2021  
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.091/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEDES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 195/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.091/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de CHARLLY CANDEIA VIEIRA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.210.597/0001-48, com endereço na Rua: Horácio Nóbrega, nº582, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Educação de Patos/PB e Secretário de Administração de Patos/PB, no valor total de **RS11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Patos-PB, 30 de Abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Educação de Patos/PB

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

### PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N.º 041/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, determinado por **Sentença Judicial (Proc. n.º 0800901-32.2021.815.0251) emanada da 5ª Vara Mista de Patos/PB**, ao(à) Sr(ª). **FERNANDO MOREIRA DA NÓBREGA**, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 126.889 – 2ª Via SSP/PB e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 044.752.324-49, viúvo do(a) ex-Aposentado/Inativo(a), Sr(ª). **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS** (CPF n.º 181.240.544-87), lotado nesse Instituto de Previdência - PATOSPREV, matrícula n.º 220, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os **Arts. 40, § 7º, inc. II, e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003, e Arts. 10, inc. I, § 5º; Art.27, inc. I; e 36, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 06 de maio de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N.º 042/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **VILMA RAQUEL GONÇALVES MEDEIROS** (C.P.F. n.º 884.523.284-00), matrícula funcional n.º 7005, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 07 de maio de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

PORTARIA N.º 043/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **LÚCIA HENRIQUE DE ALMEIDA** (C.P.F. n.º 753.528.504-04), matrícula funcional n.º 2742, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 07 de maio de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente

### CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 184/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 02.087/2021 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 591/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MENEZES E CARVALHO

CNPJ: 26.290.861/0001-45

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS II, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

VALOR MENSAL: VALOR MENSAL: R\$4.444,50(QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 09 (Nove) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 14 de Abril de 2021

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

CONTRATO N.º 710/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.

CONTRATADO: SANDRO LUIS ARAÚJO ALVES FILHO,

CNPJ N.º 27.014.762/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção Tipo Madeiras (Ex: Caibros, Linhas, Ripas, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 404.300,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 10 de Maio de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ORDENADOR DE DESPESAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.091/2021

CONTRATO Nº 668/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: CHARLLY CANDEIA VIEIRA-ME

CNPJ nº: 07.210.597/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEDES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência

Da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021

Patos-PB, 30 de Abril de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

## **AVISOS E EDITAIS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Tomada de Preço n.º: **006/2021 – PMP**

**Ref.: Recurso Administrativo**

**Impugnante: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**

### **DECISÃO**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, **INFORMO QUE FOI PROVIDO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, revogando a Decisão que inabilitou a empresa, e consequentemente Habilitando a referida empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da Isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Patos (PB), 11 de maio de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Tomada de Preço n.º: **006/2021 – PMP**

**Ref.: Recurso Administrativo**

**Notificado: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**

### **Notificação**

Fica a Empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI** notificada da decisão que **JULGOU PELO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, revogando a Decisão que inabilitou a empresa, e consequentemente habilitando a referida empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da Isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Patos (PB), 11 de maio de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB